

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.959

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	4
Subprefeitura da Região Sul	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	6
Secretaria da Educação	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.	12
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	13
Fundação Cultural de Palmas	14
Fundação de Esportes e Lazer	
Fundação da Infância e Juventude	
Agência Municipal de Turismo	

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.379, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora Lucélia Maria Sabino.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Lucélia Maria Sabino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 162/2017, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 313 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069890 e Parecer nº 99/2018-Assessoria Jurídica — SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

Professor Nível II-20h	Início	Termino
FERNANDO WALTER FALEIRO	8/02/2018	5/12/2018
GILTON CARDOZO MOREIRA	5/02/2018	5/12/2018
MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS	5/02/2018	5/12/2018
MIRIHAM PACHECO RAMOS	15/02/2018	5/12/2018

Professor Nível II-40h	Início	Termino
ALINE KELLY LOPES DA SILVA	5/02/2018	5/12/2018
ANA CRISTINA RIBEIRO PARENTE	5/02/2018	5/12/2018
ANICE DE SOUZA MOURA	5/02/2018	5/12/2018
ANTONIO BATISTA JUNIOR	5/02/2018	5/12/2018
ARI ARMANDO SCHULZ	5/02/2018	5/12/2018
CARLOS ALBERTO FAISCA FERNANDES GOMES	14/02/2018	5/12/2018
CARLOS ROMEU BARRETO BRANDÃO	20/02/2018	5/12/2018
CELIA MARIA PACHECO DE MENEZES	5/02/2018	5/12/2018
CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	5/02/2018	5/12/2018
EDUARDO FERNANDES TEIXEIRA	5/02/2018	5/12/2018
EENDRIK LIMA GOMES	7/02/2018	5/12/2018
FABIANA LAZARA LUIZ	5/02/2018	5/12/2018
FABIANO MARTINS DOS SANTOS	5/02/2018	5/12/2018
GISLANY DA COSTA FREITAS	5/02/2018	5/12/2018
JANDER REZENDE SANTOS	5/02/2018	5/12/2018
JIL-VANNY DA SILVA CUNHA	5/02/2018	5/12/2018
KARYTTA KARLLA BATISTA MOREIRA QUEIROZ	5/02/2018	5/12/2018
LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO	5/02/2018	5/12/2018
MARILIA CORREA VELOSO	5/02/2018	5/12/2018
NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	5/03/2018	5/12/2018
RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA	5/02/2018	5/12/2018
ROSANGELA GONÇALVES DE ARAUJO	5/02/2018	5/12/2018
WALDISA DA SILVA VALES	22/02/2018	5/12/2018
WILLIAN CARNEIRO DOS SANTOS NOLETO	5/02/2018	5/12/2018

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 314 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069890 e Parecer nº 99/2018-Assessoria Jurídica – SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período 5 de fevereiro de 5 de dezembro de 2018:

Agente Administrativo Educacional-40h: ADEILTON LOPES MOURA; ADRIANA GUSMÃO DE FONTES MACEDO; AUZAIR LEMOS DE LIRA SALES; BRUNA RAISSA COSTA SANTOS; CELIA LOURENÇO DE SOUZA; CLEIANE PEREIRA DA CRUZ PASSOS; CLEIDILENE DE SOUSA JORGE; DANIEL DOS SANTOS BERTELLI; DAYANNE ALVES DIONIZIO COSTA DEBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES; DEUSMARIA RIBEIRO GONÇALVES ARRUDA; ELISANGELA DA SILVA E SILVA; ELZILENE SOARES DE VASCONCELOS; ERISVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA; FERNANDO PEREIRA DOURADO; GIVALDO LAURIANO DA SILVA; GIZELMA ALVES DO NASCIMENTO; HILDEMAR DOS SANTOS LUZ; HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ; HILTON CÉSAR ARAÚJO; JERCIANA DE LIMA CARNEIRO; JOANA CARMO DOS SANTOS; JOÃO LUSTOSA JUNIOR; JUNIOR BRAGA SILVA;

KAUBY BARBOSA MARTINS;

KEZIA MIRANDA SILVA;

LOURIMAR RIBEIRO DOS SANTOS;

LUCIANO MARCACINE MANJABOSCO;

LUCILEIDE MOTA CARVALHO;

LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA;

LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA:

LUZIENE BATISTA PEREIRA;

MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE;

MARIA BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS;

MARIA DALVA LUZ CARDOSO;

MARIA DE JESUS HIPOLITO DE OLIVEIRA;

MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;

MARIA DO CARMO PEREIRA CHAVES;

MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO NOGUEIRA;

MARIA LINDECY RODRIGUES DA SILVA;

MARIA PASTORA DE SOUSA BRITO:

NATALIA RODRIGUES DE SOUSA;

NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA;

NILDETE LINS DE SOUZA;

RAINARA SILVA DO CARMO;

ROMARIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO;

RONIELE BARBOSA DE SOUSA;

ROSIMAR LIMA DA FONSECA;

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

SILVIA MARTINS DE CARVALHO;

TANIA MARISA PACHECO FERREIRA;

VANESSA KELLY BORGES SILVA;

VANDERLENE GEOVINO COSTA;

WASHINGTON GONÇALVES SILVA.

Técnico Administrativo Educacional-40h: APARECIDA VANUSA DE SOUZA OLIVEIRA; CHRISTIAN GUSTAVO CRUZ DE ALENCAR;

ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA EVANGELISTA:

GILDENOURA ALVES FERREIRA MOURA;

LINDOMAR ARAÚJO DE CASTRO:

MARCIO ANTONIO SILVA LOPES FILHO;

SILVIA VIEIRA BARBOSA E SILVA; WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA; ANDREIA IBIAPINA;

BARBARA KELLEY TAVARES DE ARAÚJO;

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;

DAGMA CORCINO LOPES;

DORALICE OLIVEIRA DA COSTA; ELISAMA SOUSA MASCARENHAS DE SÁ;

HIAGO DA CRUZ SILVA;

HILLANA RODRIGUES DOS SANTOS;

IRACI BARBOZA CEZAR;

IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;

JACIARA PEREIRA DE FARIAS SILVA;

JACIRLENE GONÇALVES LIMA FIGUEREDO;

JEOVANA PEREIRA ROCHA;

JOANA DARC ARAÚJO DE CARVALHO;

KARLA MAIANY PEREIRA DE SOUZA BATISTA;

LEIDIVANIA OLIVEIRA COSTA;

LUCILENE CARLOS BARROZO; LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;

MARCELY TATILENE MOTA GAIA;

MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;

MARIA CRISTINA ALMEIDA GUIMARAES:

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA;

MARIA IRENY OLIVEIRA DA SILVA; MARIA JOSÉ CABRAL DE SOUSA CARDOSO;

MARINEIDE BARBOSA MACIEL DE SOUZA;

MIRIAN SOUZA SILVA BARROS

PAULA SPINDOLA DO NASCIMENTO;

RAABE CORADO LOPES FIGUEIRA;

RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES:

RONECLEIA BORGES DE ABREU;

THAYZA FRANCISCO BONFIM;

WANIA MARIA PEREIRA MARQUES RIBEIRO NETO.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h: ELIANE MOTA PEREIRA.

Professor Nível I-40h:

ALBETIZA ALVES DE SOUZA;

ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES BRITO;

ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA;

ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA:

ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN; AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;

CLAUDENI RODRIGUES DA SILVA; DAONARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;

DINA LUSTOSA SOARES;

DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA;

DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA;

EDINA MACHADO VIEIRA;

ERENI FERNANDES MELOTTO;

EUZIVAN ALVES FEITOSA;

FABIANE DE FREITAS SANTOS; FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;

FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA;

FRANCISCA SUIANE DE SOUSA LIMA;

GEORGIA CARNEIRO;

HELENICE RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS;

IDALIA SILVA MEDRADO;

IOLANDA DE SOUSA GUEDES NETA;

IRACI MOURA DE OLIVEIRA;

IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA;

ISADORA MENDES OLIVEIRA;

JAIRA DE MELO PINHO DO NASCIMENTO;

JOSIANIA CARLOS RAMALHO;

JOSIRENE RODRIGUES DA COSTA; JOVANHA BATISTA SOARES;

JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS;

LAURENCIO PAULO ANDRADE DOS REIS;

LENI CARVALHO CUNHA;

LEVI FAVACHO SALES;

LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE;

LORENA MACHADO MARINHO MOTA:

LUCIANA SANDRA MELO MOTA; LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA ARAUJO;

LUZIANIA RIBEIRO GUEDES;

LUZILENE MARTINS DA SILVA;

LUZINETE TAVARES DA SILVA MARA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA;

MARCIA GLEIDE DA SILVA;

MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS;

MARIA BRITO MARTINS DE SOUZA; MARIA CELIA LIMA DE ABREU:

MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES;

MARIA EMILIANA PEREIRA NETA;

MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA;

MARIA HELENA DIAS RAMOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507 CNPJ: 24.851.511/0001-85

MARIA MENDES SILVA; MARIA NAUSA XAVIER SOUSA; MARIA TEREZINHA DE SOUZA; MARILENE CAVALCANTE PARENTE NASCIMENTO; MARINETE RESENDES SOARES; MARLENE ALVES NOLETO; MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER; MICHELLI DA SILVA SOARES; NATALIA MARINHO DA SILVA; NEILA SHANDREANE DE OLIVEIRA BALTAZAR: PERCIVANIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO PADUA; QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA; RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA; RAQUEL BANDEIRA RODRIGUES MARTINS; REINALDO PEREIRA DE SOUSA; REJANE SILVEIRA DA SILVA VIANA; RENATA FERNANDA DOS SANTOS; **ROSILEIA BATISTA DOS SANTOS:** SHIRLENE LEMOS DA SILVA; SIMONE ARAÚJO DO CARMO; SUELENE DE OLIVEIRA ROSA SILVA; TANIA MARIA BUCAR FIGUEIRA: THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA; VALDETE ARAÚJO DA SILVA; VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS;

Palmas, 15 de março de 2018.

VERIDIANA PEREIRA SALAZAR DE ARAUJO:

VERONICA DE MENDONÇA BELO LIMA.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 315 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo 2018004161 e Parecer nº 310/2018/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS, para exercer cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15 de março de 2018.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 316 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo 2017063916 e Parecer nº 2223/2017/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público VINICIUS SILVA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO N° 317 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo 2017063914 e Parecer nº 023/2018/PGM/SEMUS, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público DIOGO SOTERO CAMPOS, para exercer cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 15 de marco de 2018.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 319 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO, do cargo de Gerente de Pós-Ocupação – DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 14 de março de 2018.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 320 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

HELENA BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Gerente de Pós-Ocupação – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 14 de março de 2018.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 321 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos l e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2018003101, Parecer nº 321/2018/PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15 de março de 2018:

CRISTIANY NASCIMENTO DA SILVA; MAX JAN MENDES DE MORAES; THAIS COSTA VARJÃO.

Palmas, 15 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves Procurador Geral do Município de Palmas

Casa Civil do Município

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDOR: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento do serviço haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado

dentro do exercício correspondente. CONTRATO Nº: 2015062793

VALOR: de R\$ 1.890.354,86 (um milhão oitocentos e noventa mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460, natureza da despesa 3.3.90.92 - 3900, fonte 001000103, fichas 20182071

SIGNATÁRIO: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 796.087601-00.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO **DE DÍVIDA Nº 002/2018**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDOR: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento do serviço haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

CONTRATO Nº: 2015026643

VALOR: R\$ 353.265,77 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460, natureza da despesa 3.3.90.92 – 3900, fonte 001000103, fichas 20182071

SIGNATÁRIO: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 796.087601-00.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018.

Subprefeitura da Região Sul

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CREDOR: MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento

de dívida em virtude de o fornecimento do produto haver sido devidamente prestado em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

CONTRATO Nº: 2017060818

VALOR: R\$ 228.625,50 (duzentos e vinte e oito reais e seiscentos

e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.1118.4421, natureza da despesa 3.3.90.92 - 9200, fonte 001000103, fichas 20182007.

SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF nº 276.536.090-15.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CREDOR: J COELHO NETO - ME

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento dos produtos haver sido devidamente prestados em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

CONTRATO Nº: 2017058932

VALOR: R\$ 114.406,70 (cento e quatorze e quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.1118.3137, natureza da despesa 3.3.90.92 - 9200, fonte 001000103, fichas 20182005

SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF nº 276.536.090-15.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CREDOR: RJ COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento dos produtos haver sido devidamente prestados em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

CONTRATO Nº: 2017035139

VALOR: R\$ 151.008,00 (cento e cinquenta e um mil e oito reais). BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.1118.3118, natureza da despesa 3.3.90.92 – 9200, fonte 001000103, fichas 20182006

SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF nº 276.536.090-15.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2018

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CREDOR: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA - EPP

OBJETO: Justifica-se a confecção do termo de reconhecimento de dívida em virtude de o fornecimento dos produtos haver sido devidamente prestados em conformidade contratual e dentro do prazo estabelecido, entretanto o pagamento não foi efetuado dentro do exercício correspondente.

CONTRATO Nº: 2017060801 VALOR: R\$ 125.132,75 (cento e vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cumulada com o Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.1118.4421, natureza da despesa 3.3.90.92 - 9200, fonte 001000103, fichas 20182007

SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, inscrito no CPF/MF nº 276.536.090-15.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

Secretaria de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 42/2018

PROCESSO Nº: 2016043929

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Auto de Infração 13281

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13281, período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 6.896,59. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043929 em nome de A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arguivamentos dos autos.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 43/2018

PROCESSO Nº: 2016043931

RECORRENTE: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 13282

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13282, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 6.760,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043931 em nome de A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arquivamentos dos autos.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 44/2018

PROCESSO Nº: 2016043932

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Auto de Infração 13283

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.5 e outros da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 13283, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 9.825,71. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e arguivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016043932 em nome de A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e arquivamentos dos autos.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 45/2018

PROCESSO Nº: 2016067557

RECORRENTE: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 13832

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou ou recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Construção Civil/Incorporação, prevista na Lei Complementar nº 61/2002, art. 120, item 7, subitem 7.02, com alteração da Lei Complementar nº 75/2003. Auto de Infração n.º 13832, período de janeiro a dezembro de 2004, no valor originário de R\$ 15.897,17. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016067557 em nome de EMPREITEIRA UNIÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.897,17 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 46/2018

PROCESSO Nº: 2016067561

RECORRENTE: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA. RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 13833

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou ou recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Construção Civil/Incorporação, prevista na Lei Complementar nº 61/2002, art. 120, item 7, subitem 7.02, com alteração da Lei Complementar nº 75/2003. Auto de Infração n.º 13833, período de janeiro a dezembro de 2005, no valor originário de R\$ 26.189,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016067561 em nome de EMPREITEIRA UNIÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.189,52 (vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 47/2018

PROCESSO Nº:2016067559 RECORRENTE: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA. RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ASSUNTO:Auto de Infração 13837

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou ou recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Construção Civil/ Incorporação, prevista na Lei Complementar nº 61/2002, art. 120, item 7, subitem 7.02 - CTM. Auto de Infração n.º 13837, período de janeiro a dezembro de 2006, no valor originário de R\$ 12.548,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016067559 em nome de EMPREITEIRA UNIÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.548,65 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 48/2018

PROCESSO Nº:2016067562 RECORRENTE: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA. RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ASSUNTO:Auto de Infração 13862 EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou ou recolheu a menor, na condição de responsável solidários, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Construção Civil/Incorporação, prevista na Lei Complementar nº 61/2002, art. 120, item 7, subitem 7.02. Auto de Infração n.º 13862, período de janeiro a dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 6.107,58. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/03/2018, o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016067562 em nome de EMPREITEIRA UNIÃO LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.107,58 (seis mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 13 de março de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais

> Maria Virgínia C. de Almeida Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome	CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
RIKNELSON PEREIRA DA LUZ	246.300.801-63	2017045288 ISS - AUTONOMO	Conhecer da reclamação e no mérito julgâ-la improcedente, confirmando os valores lançados de officio, acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente.

Palmas, 09 de Março de 2018.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo - JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015/2018/SEISP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à Empresa JMD – ENGENHARIA EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002, bem como às disposições legais presentes na Concorrência nº 011/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações às regras contratuais, uma vez que se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punições de contratados que venham a infringir as regras contratuais.

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto da Concorrência nº 011/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 demonstrada no processo nº 2015023916, volumes I a XI, causada pela Empresa JMD – ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.644.566/0001-00, conforme decisão administrativa exarada no citado processo.

CONSIDERANDO ainda os transtornos ocasionados a esta Administração Pública pela empresa JMD – ENGENHARIA EIRELI EPP, em razão do descumprimento das obrigações licitatórias e contratuais assumidas na Concorrência nº 011/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016.

CONSIDERANDO também que a conduta desidiosa da empresa JMD – ENGENHARIA EIRELI EPP ocasionou graves transtornos a esta Administração, bem como a população palmense, com a inexecução das obras de drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação asfáltica, e também na execução de ciclovia e calçadas, o que não pode passar despercebido pela ação fiscalizadora deste Órgão Contratante.

RESOLVE

Art. 1º APLICAR, as sanções legais citadas a seguir, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 919/2002, Edital de Concorrência nº 011/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016:

I-MULTA de 10% (dez por cento) do valor R\$ 1.965.868,93 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) que resulta no valor de R\$ 196.586,89 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) correspondente à parte descumprida da obrigação assumida, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea "c" do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016.

II – SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 87, inciso III, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava, item 8.1, alínea "e" do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 919, de 16 de setembro de 2002.

Art. $2^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 48/2018/SEISP, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput.

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal

prestará os serviços de reprogramação de Contratos de Operação de Crédito e vem trabalhando no sentido de proporcionar à Administração Municipal o apoio no financiamento de obras e serviços, objetivando o bem estar da população.

CONSIDERANDO que com o orçamento escasso a Administração Municipal não possui disponibilidade para tocar obras de utilidade pública.

CONSIDERANDO que o financiamento, através de contratos de repasse é primordial para que a Administração consiga implementar uma política de desenvolvimento e segurança aos habitantes de Palmas.

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal, intermediária entre Governo Federal e Administração Municipal, portanto detém a exclusividade na prestação dos serviços de Análise de Empreendimento Reanálise/Reprogramação, Vistoria de Obra/Extra, Publicação DOU (Diário Oficial da União).

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para pagamentos dos serviços de Análise de Empreendimento Reanálise/Reprogramação, Vistoria de Obra/Extra, Publicação DOU (Diário Oficial da União), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, pelo valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho 04.122.1134.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos, elemento de despesa 33.90.47.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 13 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 49/2018/SEISP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 053/2018, Processo nº 2017048699, firmado com a empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.770/0001-20.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Luis Augusto Alves Simão	333801

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2014

PROCESSO Nº: 2014011326.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica do Setor Santo Amaro, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 26 (vinte e seis) de março de 2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2014011326.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115, SSP/MS e CPF 070.654.828-04, bem como da empresa Forma Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.165.517/0001-29, por meio de seu representante legal o senhor Renato Júlio Agostini, CPF nº 776.173.398-87 e do RG nº 8282541 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preços de aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1950 de 02 de março, pág. 10.

Onde se lê:

CASA DE CARNE ROTINA-ME, com o valor total de R\$ 16.852,75 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 20.489,29 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos):

Leia-se:

COMERCIAL DE CARNE ROTINA-ME, com o valor total de R\$ 12.055,75 (Doze mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos):

BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 22.322,79 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Ozair Américo da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO N°: 2018008289 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018008289.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;

Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMÉI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF n° 866. 249.461-72 e portadora do RG n° 304.806 SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° 644.459.761-72 e portador do RG n° 90.391 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO N°: 2018007861 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.994,39 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018007861

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Cátia Madalena Leite Silva, inscrita no CPF n° 866.249.461-72 e portadora do RG n° 304.806 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF n° 605.156.001-72 e portadora do RG n° 0903262 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO N°: 2018001128 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: SBB PORTO EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 12.821,06 (Doze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018001128.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF n° 833.217.801-00 e portadora do RG n° 326.908 SSP/TO. Empresa SBB PORTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 29.217.594/001-57, por meio de seu representante legal o Sr. Samyr Brito Bucar Porto, inscrito no CPF n° 054.752.771-33 e portador do RG n° 887697 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018006559 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP- 45 KG Liquido. VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1256/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 2309/2017 e Processo n° 2018006559

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florencia do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº nº 1091860 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO N°: 2018001205 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 12.055,75 (Doze mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo n° 2018001205.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900. 12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de sua representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO N°: 2018001205 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 18.865,20 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001205.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLÁ MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° 070.476.598-54 e portadora do RG n° 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n° 025.817.851-52 e portador do RG n° 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO N°: 2018001205

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 21.355,59 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001205.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° 070.476.598-54 e portadora do RG n° 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador do RG n° 93080, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO N°: 2018001205 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 22.322,79 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001205.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLÁ MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF n° 070.476.598-54 e portadora do RG n° 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa BRISA CORP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF n° 017.888.451-02 e portadora do RG n° 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO N° 2018001606 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE

PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2018001606.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO N°: 2018001606 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE

PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 12.061,00 (Doze mil e sessenta e um reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2018001606.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF n° 814.515.983-00 e portador do RG n° 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ n° 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF n° 673.957.593-20 e portador do RG n° 393.056 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO N°: 2018001387 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 13.939,45 (Treze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001387.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portador do RG n° 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO N°: 2018001387 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.697,44 (Dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001387

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF n° 017.888.451-02 e portadora do RG n° 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO N°: 2018001387 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.256,50 (Seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001387

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n° 025.817.851-52 e portador do RG n° 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO N°: 2018001387 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,50 (Quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005 e Processo n° 2018001387.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador do RG n° 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO N°: 2018001387 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.447,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

sete reals)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo n° 2018001387.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091., Natureza de Despesa: 33.50.30.; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Alex da Silva Diniz, inscrito no CPF n° 022.639.321-60 e portador do RG n° 922.848 2ª via SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 3.568,00 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 945,40 (Novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), BRISA CORP EIRELE – EPP, com o valor total de R\$ 11.084,20 (Onze mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 5.050,07 (Cinco mil e cinquenta reais e sete centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo n° 2018001718, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Lorena Amaral Muller Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o

valor total de R\$ 14.619,90 (Quatorze mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 12.935,00 (Doze mil e novecentos e trinta e cinco reais), COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 831,00 (Oitocentos e trinta e um reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.330,00 (Sete mil trezentos e trinta reais) e PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total R\$ 421,10 (Quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001800, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de Março de 2018.

Edilane da Silva Canedo de Castro Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público para conhecimento de interessados que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 10.349,43 (Dez mil trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 5.201,25 (Cinco mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA - LTDA – ME, com o valor total de R\$ 3.089,90 (Três mil e oitenta e nove reais e noventa centavos) e SARAIVA & SARAIVA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.110,50 (Seis mil cento e dez reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003287, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 14 de Março de 2018.

Elismar Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 1.078,00 (Hum mil e setenta e oito reais), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESC. EIRELI ME, com o valor total de R\$ 2.772,55 (Dois mil e setecentos e senta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.742,34 (Hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, com o valor total de R\$ 1.646,36 (Hum mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018002670, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 09 de Março de 2018.

Rosa Tânia Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 52.255,76 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.915,00 (Nove mil novecentos e quinze reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 10.482,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais), COMERCIAL DE

CARNE ROTINA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 71.803,00 (Setenta e um mil oitocentos e três reais), BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 125.436,94 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 56.691,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001631, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de março de 2018.

Denis Sousa Cruz Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

O Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o extrato do contrato nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1948 de 28 de fevereiro de 2018, pág.11.

Fernando Osório Pereira Presidente da ACF

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26 de Março de 2018, na sala do Financeiro no CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aureny III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2018004233. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de Ninar, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98452-1953/3225-0484 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 15 de Março de 2018.

Jeová Moura da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 26 de março de 2018, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizada no endereço 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Palmas/ TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo nº 2018003855. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 15 de Março de 2018.

Dulce Maria Saath Dettenborn Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a alteração das confrontações do lote 01, Conjunto HM-05, da Quadra ARNE 51, rerratificando-as nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da confrontação de frente do Lote 01, do Conjunto HM-05, da Quadra ARNE 51, onde lê-se: "67,92 metros com a Avenida NS-02 +D=3,65 metros + D=45,15 metros + D= 3,65 metros de chanfro", leia-se: "46,06 metros para a Avenida NS-02".

Art. 2º Aprovar a alteração da confrontação lateral direita do Lote 01, do Conjunto HM-05, da Quadra ARNE 51, onde lêse: "64,84 metros para a Avenida LO-14", leia-se: "41,00 metros + 57,90 metros para a Reserva do Sistema Viário + 64,84 metros para a Avenida LO -14".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 8964/2018 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 062, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 392,18m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 196,09m² e LOTE 11-B, situado à Rua 6A, Conjunto Qd-19, da quadra ARSO 33, com área de 196,06m², objeto do processo nº 12224/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/N° 071, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Rua 21, Conjunto Qi-25 da ARSO 34, com área de 470,86m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação:Lote 05-A, situado à Rua 21, Conjunto Qi-25 da ARSO 34, com área de 235,85m² e Lote 05-B, situado à Rua 21, Conjunto Qi-25 da ARSO 34, com área de 235,01m², objeto do processo nº 14256-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 34/2018/SESMU, DE 07 de MARÇO DE 2018

Autoriza a título precário o senhor STANLEY FONSECA CHAGAS a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 07 de Março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor STANLEY FONSECA CHAGAS, portador do CPF nº 012.341.721-00, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 07 de Março de 2019, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro — CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo

necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 35/2018/SESMU, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a título precário o senhor MAURO OLIVEIRA ESPOLADOR a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 09 de Março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor MAURO OLIVEIRA ESPOLADOR, portador do CPF nº 071.843.067-08, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 09 de Março de 2019, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro — CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 36/2018/SESMU, DE 13 de MARÇO DE 2018

Autoriza a título precário o senhor SIUNAN VIEIRA NEVES a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 13 de Março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o senhor SIUNAN VIEIRA NEVES, portador do CPF nº 879.248.031-49, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 13 de Março de 2019, observando as determinações do Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

MAJOR LEONARDO GOMES COELHO Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 022/2018, de 14 de março de 2018.

Dispõe sobre a publicação do resultado do Processo Simplificado N $^{\circ}$ 006/FCP/2018 — Seleção de candidatos para as oficinas livres de iniciação em teatro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos classificados no Processo Simplificado Nº 006/FCP/2018, para as oficinas livres de iniciação em teatro e montagem de espetáculos no Centro de Ensino e Treinamento Artístico (CETA).

Relação dos classificados:

Ν°	Nome completo	Classificação	NÚCLEO
01	Aline Milani Moretto	Aprovada	NC 1
02	Arthur Anarssi Rodrigues	1ª Suplência	NC 2
03	Bianca Nascimento de Melo	Aprovada	NC 2
04	Camilla Resplandes Montela	1ª Suplência	NC 1
05	Dheriselly S. de Almeida Soares	Aprovada	NC 1
06	Emannuella Vithória Soares P. Gouveia	Aprovada	NC 1
07	Francisco José da Silva Filho	Aprovado	NC 2
80	Karolline Vitória A. Costa	Aprovada	NC 1
09	Luanna Gabriella Braga Nunes Prestes	Aprovada	NC 1
10	Ludmilla Greice de S. R. Araújo	Aprovada	NC 1
11	Luma de Souza Ribeiro Araújo	2ª Suplência	NC 1
12	Maiza de Paula Aquino Ferreira Pinto	Aprovada	NC 1
13	Maysa Valéria da Silva Xavier	Aprovada	NC 2
14	Matheus Henrique de Oliveira Santos	Aprovado	NC 2
15	Marcelo Teixeira Pinheiro	Aprovado	NC 2
16	Maria Eduarda Magnaborco	Aprovada	NC 1
17	Marina de A. Campos	Aprovada	NC 2
18	Michael Carvalho Pinto	Aprovado	NC 1
19	Rebeca Rosana Amorim Panhussatti	Aprovada	NC 1
20	Sávio Danrlley Gomes de Souza	Aprovado	NC 2
21	Scarllat Alexandre Adorno	Aprovada	NC 2
22	Tamires Rodrigues dos Santos	Aprovada	NC 2
23	Thays Gabriela Santos Martins	Aprovada	NC 2
24	Hugo Rafael Soares	Aprovado	NC 1

Art. 2º A matrícula dos classificados ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de 2018, em horário comercial, no Centro de Ensino e Treinamento Artístico (CETA), Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2018.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 023/2018, de 14 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Giovanni Alessandro Assis Silva, Matrícula 413031116 com o encargo de Fiscal e Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto dos presentes contratos é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
	D F P COMERCIAL EIRELI - ME	22.794.235/0001-35	003/2018/FCP
	ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME.	14.139.162/0001-10	004/2018/FCP
2017061848	LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - E	21.568.916/0001-12	005/2018/FCP
	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	006/2018/FCP

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- $V \text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR Lucíola Bandeira M. B. Queiroz		413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- $\label{eq:invariant} \mbox{IV} \mbox{Providenciar o apostilamento do valor contratual,} \\ \mbox{quando for o caso;}$
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 024/2018, de 14 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março

de 2017; Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa $n^{\rm o}$ 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, $n^{\rm o}$ 02/2008 de 07/05/2008, e $n^{\rm o}$ 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Giovanni Alessandro Assis Silva, Matrícula 413031116 com o encargo de Fiscal e Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto dos presentes contratos é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (lonas, vinil, vinil em PVC, entre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

Processo Empresa		CNPJ	Nº do Contrato
	LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA	15.203.465/0001-17	007/2018/FCP
2017062758	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	008/2018/FCP

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR Lucíola Bandeira M. B. Queiroz		413028791
SUPLENTE Romário Miranda Aquino		413028792

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do
- Art. 5° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil

> Hector Fábio Valente Franco Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: D F P COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 120.280,00 (Cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Unidade Orçamentária: 7100; RECURSOS: Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 4935.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e D F P Comercial Eireli - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, representada pelo senhor Johnathan Ferreira Pires, inscrito no CPF nº 010.128.331-86, e RG n.º 721.545 SSP/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 100.620,00 (Cem mil, seiscentos e vinte reais). BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Orçamentária: RECURSOS: 7100 Funcional Unidade Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 4958.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e Elton Bartolomeu Silva - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.162/0001-10, representada pelo senhor Johnathan Ferreira Pires, inscrito no CPF nº 010.128.331-86, e RG n.º 621.306 SSP/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: LEDPLAY ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL FIRFI I - FPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 27.020,00 (Vinte sete mil e vinte reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Unidade Orçamentária: 7100; Funcional RECURSOS: Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 4961.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e Ledplay Iluminação Profissional Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.916/0001-12, representada pelo senhor Igor Martins Dias, inscrito no CPF nº 004.558.421-40, e RG n.º 720446 SSP/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 299.985,50 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Unidade Orçamentária: 7100; Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Notas de Empenho nº 4966.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG n.º 448.410 SSP/TO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018/FCP

PROCESSO: 2017062758

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação

Cultural de Palmas.

CONTRATADA: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (lonas, vinil, vinil em PVC, entre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 4931.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e Luky Comunicação Visual e Eventos LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.465/0001-17, representada pelo senhor Marcos Alberto Manzano Correa, inscrito no CPF nº 824.379.638-04, e RG n.º 9.770.501-09 SSP/ SP, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018/FCP

PROCESSO: 2017062758

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (lonas, vinil, vinil em PVC, entre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 4933.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG n.º 448.410 SSP/TO, pela Contratada.

Fundação de Esportes e Lazer

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente ATO fica RETIFICADO o Extrato de Contrato DFP COMERCIAL EIRELI-ME, referente ao Processo 2016.072.694, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.823 de 22/08/2017, pág. 11; Onde se lê: VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da assinatura do contrato; leia-se: O presente contrato entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do Convênio em 08/11/2018.

Palmas - TO, 14 de março de 2018.

ORLANDO RANGEL C SILVA Presidente da FUNDESPORTES

Fundação da Infância e Juventude

PORTARIA Nº 14/GAB/FIJP, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades funcionais e administrativas no Conselho Tutelar da Região Norte.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017 e Medida Provisória n.º 02, de 02 de janeiro de 2018, conforme Ato n.º 11 - NM, de 04 de janeiro de 2018.

Considerando os fatos noticiados no Ofício/SISEMP/ Nº 016/2018 pela servidora Marta Lúcia Viana Silva Santos, por intermédio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas:

Considerando os fatos noticiados no Ofício/Nº 019/2018 pelo coordenador Paulo César Silva Carvalho, Conselho Tutelar da Região Norte.

Considerando que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória

e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos e/ou irregularidades funcionais e administrativas no Conselho Tutelar da Região Norte - Palmas/TO.
- Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública
 - I Marta Cristina Noleto Rocha- Presidente;
 - II Auristela Ferreira Campelo Silveira Secretária;
 - III Else Betânia Gomes da Rocha Membro.
- Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2018.

> Nahylton Alen Rego Costa Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 032/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 186, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.937, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 025/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017032910, objeto: Contratação da Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, para realização de prestação de serviço especializado em serviços de chaveiro, conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 044/2017, constante no Processo Administrativo supracitado, para manutenção das instalações dos prédios de responsabilidade da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	140511

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exegüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março de 2018.

> Euzimar Pereira de Assis Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

- O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, ervando o seguinte:
- I através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas Av. JK 104 Norte Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial 7º Andar Palmas TO, tel. (63) 2111-2507;
- III encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros: a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas; c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da
- A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO DE PALMAS**